



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 05 de dezembro de 2017.
OEP/563/2017

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 60/2017, de autoria dos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Juliano Cesar Rodrigues, Rogério Alves Mazzonetto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, a ele enviado, encaminhamos as considerações prestadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Atenciosamente.

Handwritten signature of Paulo Sérgio Garcia Sanchez in blue ink.
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM

CIENTE EM 06/12/17

PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

CMR35037/2017 06/12/17 14:47:55

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de dezembro de 2017

Referência: Requerimento nº 60/2017

Ao
Ilustríssimo Senhor Diretor de Gabinete
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Câmara Municipal de Bebedouro/SP

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao Requerimento nº 60/2017, subscrito pelos respeitáveis vereadores: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares (DEM); Jorge Emanuel Cardoso Rocha (PSD); Juliano César Rodrigues (PSD) e Rogério Alves Mazzonetto (PDT), responder a solicitação ora requerida.

Requerimento: “Requeiro à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal para que o mesmo, na condição de Coordenador Geral do Gabinete de Gestão e Integrada Municipal, por força do art. 8º do respectivo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.827 de 20 de fevereiro de 2014, aponte os nomes dos membros natos da GGIM, indicados no art. 6º do respectivo Regimento Interno, bem como encaminha a esta Casa de Leis, cópia da Portaria de Nomeação dos mesmos e as atas das reuniões mensais, bem como que preste informações acerca da existência de políticas públicas de segurança no âmbito do município e como as mesmas deverão ser implementadas no próximo quadriênio”.

Resposta: Preclaro Presidente e Nobres Vereadores, por mais louvável que seja a solicitação, levando-se em consideração ainda a exposição de motivos apresentados por Vossa Senhoria, tem-se que alguns dos questionamentos elencados estão prejudicados.

Ou seja, no que tange ao questionamento inerente à indicação dos nomes dos membros natos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, inicialmente destaca-se que tanto no Decreto Municipal nº 10.827/2014, especificamente em seu artigo 5º, bem como no respectivo Regimento Interno, artigo 6º, tais dispositivos indicam por si só quem seriam os membros natos aptos a comporem o GGIM, delimitando a composição com base nos cargos profissionais dos quais exercem.

Partindo desta premissa, significa dizer em singelas palavras que na eventualidade de nomeação de membros para composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, tal designação sempre observará o critério cargo/função, motivo pelo qual poderá constantemente haver alterações na composição, inexistindo portanto portaria de nomeação.

Por fim, em relação à delimitação quanto ao cargo/função, observa-se que tal fato decorre justamente do próprio objetivo trazido pela GGIM, no sentido de estabelecer uma interlocução entre o Poder Executivo e as demais instituições, como: o Poder Judiciário e consequentemente o fortalecimento da Segurança Pública local.

No mais, em relação ao questionamento voltado acerca da existência de políticas públicas de segurança no âmbito do município, bem como as mesmas deverão ser implementadas no próximo quadriênio, temos a informar que o Município dispõe de ações voltadas a promoção das políticas de segurança, e respectivamente o combate à criminalidade local, tais como: policiamento preventivo, rondas escolares, preservação da ordem pública em locais e eventos com concentração de grande número de pessoas, agentes da Guarda Civil Municipal alocados em comissões que debatem temas diretamente ligados à segurança da população em situação de vulnerabilidade, como por exemplo: deficientes físicos, crianças e adolescentes, entre outros.

Há ainda, ações voltadas a preservação do patrimônio público com GCM's lotados nas repartições mais vulneráveis.

Contamos ainda com o Setor de Inteligência que mapeia os índices de criminalidade, e com os dados obtidos, direcionamos o policiamento para os locais onde percebe-se o aumento dos índices de crime, colaborando desta forma com as Polícias Estaduais.

E para o próximo quadriênio, informo que as ações serão mantidas conforme vem sendo praticadas desde o ano de 2013, haja visto o resultado positivo apresentado.

Em sumário desfecho, considero respondidas todas as indagações, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.



Luiz André Rosa Junior

Comandante da Guarda Civil Municipal